PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 002614/2025 - Emissão: 09/06/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**JRT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA (3883929)**		**21.570.824/0001-77**
Endereço:	**RUA RUA ITOBI, 78 - VILA ALPINA, CEP: 09090240, SANTO ANDRE - SP**		
e-Mail:	**contato.jrt@outlook.com**	Contatos:	**(11) 4436-0780 | (11) 94033-1430 |**
Conta Bancária:	**001 - Banco do Brasil S.A.**	Agência: **0264-x** C/C:	**95464-0**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Assistência Social (0232)**
Centro Consumo:	**Secretaria de Assistência Social (001)**
Solic.de Compra:	**002626/2025**

Processo de compra

Número:	**000540/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000492/2025**
Data:	**29/05/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**PAULOSILVAJR**		

Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS: (blocos de notas e canetas personalizadas), que irão compor o kit de boas vindas do III FÓRUM DE CONCIENTIZAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA do CMPI.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 11 DFS

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**015 Dias**	Condições de pagamento:	**11 dfs**
Local para execução do serviço:	**SALA DOS CONSELHOS – RUA: LAMARTINE DELAMARE, Nº 153 – CENTRO – JACAREÍ – SP – TELEFONE: (12) 3951-0132 / (12) 3959-1081**		

Empenho(s)

05678/2025 - Ordinário	**Data:** 09/06/2025	UO: **0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** UE: **020904 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** 00570 | 020904 | 08.241.0005.2265 | 03 | 500.0007 | 3.3.90.39.99	Valor utilizado: **3.740,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS: (blocos de notas e canetas personalizadas), conforme descritos abaixo, esses materiais irão compor o kit de boas vindas do III FÓRUM DE CONCIENTIZAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA do CMPI. - 1000 blocos de notas em branco com capa branca Medida: 10cm x 15cm Logomarca do CPMI em azul - 1000 canetas plásticas brancas com detalhes coloridos Detalhe inferior emborrachado Aciona por click Cor branca com detalhe azul Cor da escrita azul Medidas para gravação (CxD): 3,4cm x 1,0cm Tamanho total aproximado (CxD): 14cm x 1,6cm Logomarca do CMPI em azul	---	---	3.740,00
		TOTAL:		**3.740,00**

(três mil setecentos e quarenta reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.

AS 002614/2025 - Emissão: 09/06/2025

1ª Via - Comprador

2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.